



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10119 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

Cria a Escola Estadual de Ensino Fundamental MARIA DE ABREU BIANCO, no município de Buritis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental MARIA DE ABREU BIANCO, localizada na Avenida Foz do Iguaçu, nº 2400, Setor 03, no município de Buritis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2002, 114º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES
Secretária de Estado da Educação

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 10119 DE 30 DE SETEMBRO DE 1992

Art. 1º - Fica aprovado o Edital de Licitação nº 001/92, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, de propriedade do Estado de Roraima, mediante o sistema de menor preço.

Art. 2º - O Edital de Licitação nº 001/92, encontra-se disponível para consulta e obtenção de cópia, no endereço eletrônico: www.roraima.gov.br.

DECRETO

Art. 3º - Fica aprovado o Edital de Licitação nº 001/92, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, de propriedade do Estado de Roraima, mediante o sistema de menor preço.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em data de sua publicação.

Art. 5º -

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor em data de sua publicação.



GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADOR

[Handwritten signature]

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADOR